

通過澳門特別行政區立法會二零零二年財政年度之第一補充預算，金額為澳門幣 \$ 4,525,778.00 (四百五十二萬五千七百七十八元整)，該預算以附件形式公佈並作為本決議之組成部分。

二零零二年四月二十五日通過。

着令公佈。

主席 曹其真

É aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2002, no valor de 4 525 778,00 (quatro milhões, quinhentas e vinte e cinco mil, setecentas e setenta e oito patacas), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Aprovada em 25 de Abril de 2002.

Publique-se.

A Presidente, *Susana Chou*.

附件

ANEXO

二零零二年財政年度立法會第一補充預算  
1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa,  
relativo ao ano económico de 2002

章 Cap.	節 Grupo	條 Art.	款 N.ºs	名稱 Designação	金額 (澳門幣) Importância (em patacas)
				<b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
13	00	00		其他資本收入 Outras receitas de capital	
13	01	00		上年度管理之結餘 ..... Saldo da gerência anterior	<b>4,525,778.00</b>
				<b>經常性開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
05	04	00	00	雜項 Diversas	
05	04	00	00-13	各項負擔的備用撥款 ..... Dotação provisional p/encargos diversos	<b>4,525,778.00</b>

二零零二年四月二十五日於澳門特別行政區立法會

主席 曹其真

Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aos 25 de Abril de 2002. — A Presidente, *Susana Chou*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

社會文化司司長辦公室

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 34/2002

第 34/2002 號社會文化司司長批示

八月十六日第 41/99/M 號法令訂定總址設於澳門特別行政區以外之私立高等教育機構從事教育活動之法律制度，並規定須預先對擬舉辦之課程為澳門特別行政區帶來利益進行確認。

O Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, estabelece o regime jurídico para o exercício de actividades de ensino por instituições de ensino superior privado sediadas fora da Região Administrativa Especial de Macau, condicionando-o ao prévio reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau dos cursos a ministrar.

在這種情況下，華僑大學按照上述法規之規定，就為澳門特別行政區帶來利益之確認及運作工商管理（會計學）專業學士學位補充課程之許可提出申請。

同時，鑑於上述申請符合八月十六日第41/99/M號法令第三及第四條所指之要件，以及考慮到高等教育輔助辦公室的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學所辦的工商管理（會計學）專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照附載於本批示及構成其組成部分的附件之規定及條件運作。

二零零二年四月二十四日

社會文化司司長 崔世安

#### 附件

- 一、私立高等教育機構名稱及總址：華僑大學  
中國福建省泉州市
- 二、本地合作之實體名稱：澳門業餘進修中心
- 三、在澳門之教育機構名稱及總址：澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海  
區羅馬街八十五號建  
興龍廣場三樓
- 四、高等課程名稱及所頒授之證書、文憑或學位：工商管理（會計學）專業學士學位補充課程  
學士學位<sup>(1)·(2)</sup>
- 五、課程學習計劃：

#### 第一學年

科目	學時
高級財務會計	50
宏觀經濟學	50
管理信息系統	50
稅務會計	50
市場營銷	50

Neste contexto, foi requerido pela Huaqiao University, ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma, o reconhecimento do interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e a autorização para o funcionamento do curso complementar que confere o grau de licenciatura em Gestão de Empresas (variante em Contabilidade).

Considerando, ainda, que se encontram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, e atento o parecer favorável do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar que confere o grau de licenciatura em Gestão de Empresas (variante em Contabilidade), ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

24 de Abril de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

#### ANEXO

- Denominação da instituição de ensino superior privada e respectiva sede: Huaqiao University, sita na Cidade de Quanzhou da Província de Fujian da República Popular da China;
- Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
- Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;
- Designação do curso superior e certificado, diploma ou grau académico que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Gestão de Empresas (variante em Contabilidade);**  
Licenciatura <sup>(1)·(2)</sup>;
- Plano de estudos do curso:

#### 1.º Ano

Disciplinas	Horas
Contabilidade Financeira de Nível Avançado	50
Macroeconomia	50
Sistemas de Informática de Gestão	50
Contabilidade Fiscal	50
Marketing de Vendas	50

## 第二學年

科目	學時
證券投資	50
BEC 英語 (一)	50
BEC 英語 (二)	50
銀行會計	50
畢業論文	

## 2.º Ano

Disciplinas	Horas
Investimento em Bolsas de Valores	50
Língua Inglesa da BEC (I)	50
Língua Inglesa da BEC (II)	50
Contabilidade Bancária	50
Tese de Licenciatura	

六、開課日期：二零零二年九月

(1) 完成課程，且成績合乎有關規章之要求者，頒本科畢業證書；完成課程，成績合乎有關規章之要求，且通過英語特別考試者，頒學士學位。

(2) 按照八月十六日第 41/99/M 號法令第十條規定，就讀本課程而成績及格者，並不排除以後須根據七月二十六日第 39/93/M 號法令之規定及關於學歷認可之其他法例對相應之學位、文憑或證書作正式之確認。

6. Data de início do curso: Setembro de 2002.

<sup>(1)</sup> Aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos, é atribuído diploma de graduação; aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos e que tiverem obtido aprovação no exame especial de inglês, é atribuído o grau de licenciatura.

<sup>(2)</sup> Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente grau académico, diploma ou certificado, nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho, e demais legislação relativa ao reconhecimento de habilitações académicas.